



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E REGISTRO DE PREÇOS - DLC/PGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO 25.0.000095541-0

I TERMO ADITIVO

PE 298/2025

Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e a empresa **MT ASFALTOS LTDA**, cujo objeto é registro de preços para a eventual aquisição de Concreto asfáltico usinado à quente, saco c/25kg, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ 92.963.560/0001-60, neste ato representado pela **DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, conforme competência estabelecida no [Decreto nº 23.940/2026](#), aqui denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a Empresa **MT ASFALTOS LTDA**, CNPJ nº 40.170.297/0001-58, tendo sede na Rua Acylino Francisco de Medeiros, nº 680, pavilhão 2, bairro/distrito Distrito Industrial, município de Gravataí/RS, legalmente representada pelo Sr. **FÁBIO DOMINGUES CARDONA**, aqui denominada simplesmente **FORNECEDOR**, celebram o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços registrada sob o número 37066373/2025, referente ao **Pregão Eletrônico nº 298/2025**, processo nº 25.0.000095541-0, com fundamento no art. 84, [Lei Federal n.º 14.133/2021](#) e art. 20 do [Decreto nº 22.357/2023](#).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Conforme faculta a Cláusula terceira, item 3.1 da ata de registro de preços, fica esta prorrogada por **12 (doze) meses** a contar de **17/12/2026**.

1.1.1. Os quantitativos estimados na ata ficam renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, conforme estabelece o art. 20, §1º, do [Decreto nº 22.357/2023](#).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. Os preços registrados não estão sujeitos a reajustamento, na forma da cláusula décima segunda, item 12.1.3 da ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR REGISTRADO

3.1. Considerando o disposto na cláusula segunda deste termo, o valor máximo registrado para cada item e suas quantidades permanecem os mesmo da ata, conforme o quadro abaixo:

Item	Código	Especificação do Objeto	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total Item (R\$)
1	1076876	CONCRETO ASFÁLTICO USINADO À QUENTE PARA APLICAÇÃO À FRIO, COMPOSTO POR CAP 50/70 (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO COM GRAU DE PENETRAÇÃO 50 A 70 NOS PARÂMETROS DE 100G, 5S E 25°) MODIFICADO POR ADITIVOS E/OU POLÍMEROS, COMO COMPOSIÇÃO GRANULOMÉTRICA DE AGREGADOS, TEOR DE ASFALTO (BETUME), ENSAIO DE DESGASTE POR ABRASÃO LOS ANGELES, MÉTODO MARSHALL (VAZIOS, ESTABILIDADE E FLUÊNCIA), E OUTROS, DETERMINADOS CONFORME ESTABELECE O CADERNO DE ENCARGOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, VOLUME 2, OBRAS VIÁRIAS ITEM CONCRETO ASFÁLTICO FAIXA I, II E III , COM ÊNFASE PARA A FAIXA III, QUE SERÁ UTILIZADO EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS (TAPA-BURACOS) NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, PODENDO SER ESTOCADO POR ATÉ 12 MESES, CAPAZ DE SER APLICADO EM PERÍODOS DE CHUVA, SEM A PERDA DE SUA COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO, DISPENSADO PINTURA DE LIGAÇÃO, ACONDICIONADO EM SACOS DE 25KG. O PRODUTO DEVERÁ SE ENTREGUE JUNTAMENTE	SC	10.000	24,28	242.800,00

COM OS CERTIFICADOS DE
ENSAIOS REALIZADOS EM
LABORATÓRIOS
ACREDITADOS AO INMETRO,
COMO VALIDADE NÃO
SUPERIOR A DOZE MESES,
RESGUARDADO-SE AO
MUNICÍPIO O DIREITO DE
EXECUÇÃO DE ENSAIOS DO
PRODUTO EM SEU
LABORATÓRIO DE SOLOS E
ASFALTO, NÃO
DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO
DE OUTROS LABORATÓRIOS
DE INSTITUIÇÕES DE
RECONHECIDA CAPACIDADE
TÉCNICA COMO FORMA DE
AFERIÇÃO DESTES
PARÂMETROS.

MARCA: PRÓPRIA

MODELO: ASFALTO CBUQ
ENSACADO

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preços que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

4.2. E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Domingues Cardona, Usuário Externo**, em 05/10/2026, às 12:12, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Novello Cezarotto, Diretor(a)**, em 05/10/2026, às 14:49, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **41700680** e o código CRC **DD07B0A0**.